



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (alínea “a”, inciso XXIII, 14.133/2021)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE RECREAÇÃO EM MADEIRA TRATADA NO BAIRRO JARDIM VIA DUTRA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

P.M.de Arujá - HS. 14
Processo Nº 335054/26
14/09/2020 R. R.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Contratação de empresa especializada para execução de quiosque em estrutura de madeira tratada, com cobertura em telhas cerâmicas. O quiosque terá as dimensões de 6,00x6,00m, com telhado de quatro águas. A contratação abrange o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a completa execução do projeto.

1.3. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	OBJETO
1	Área de lazer e recreação no bairro Jardim Via Dutra	Conforme subitem “1.2”

1.4. DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. A referida contratação deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste Termo de Referência.

1.5. DO PRAZO DE ENTREGA:

1.5.1. O prazo de entrega dos objetos é de até 10 (dez) dias, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inciso XXIII, 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (alínea “c”, inciso XXIII, 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, 14.133/2021)

4.1. Não se aplica para a presente aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.de Arujá - Fis. 15
Processo Nº 335054/26
24.09.26 R. J. M. N.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inciso XXIII, 14.133/2021)

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento do Pedido de Compras, em remessa única.
- 5.2. A entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de execução do serviço.
- 5.3. O recebimento do objeto se dará na forma do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inciso XXIII, 14.133/2021)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

P.M.de Arujá nº HS... 16...
Processo Nº 335054/26
14.09.26 Rym

TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Fiscalização Administrativa

- 6.11.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.12.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.13.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.14.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.de Arujá - Fis. 17
Processo Nº 335034/2021
14/09/2021 Rytin

despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.16.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.17.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.18.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.19.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Para a execução dos serviços deste memorial, cabe ao contratado:

- 7.1.1.** Realizar a entrega dos objetos, de acordo com os termos e qualidade exigidos;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo ficado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligencia, imperícia ou imprudência na entrega do objeto deste contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- 7.1.5.** Ser responsável pela resolução de possíveis ocorrências durante a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.de Arujá - Fis. 18.....
Processo Nº 335064/26
14.09.26 D. Yan...

do objeto;

7.1.6. O transporte de todo o material a ser utilizado e da equipe de trabalho, é de responsabilidade do CONTRATADO, assim como todo o suporte necessário para esta equipe;

7.1.7. Todos os custos decorrentes da execução serão por conta do CONTRATADO;

7.1.8. Receber orientações da CONTRATANTE, caso seja necessária, durante a execução das entregas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea “h”, inciso XXIII, 14.133/2021)

8.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento em 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, expedido pela autoridade competente;

8.2. Os pagamentos serão feitos ao contratado após a análise e aprovação da Fiscalização, onde será solicitada a Nota Fiscal no valor do item executado e o pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia contados da data mencionada no Atestado de Recebimento Provisório expedido pela autoridade competente, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.3. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente ao CONTRATADO, mediante depósito direto em conta bancária.

8.4. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 8.1.

8.5. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

P.M.de Arujá n° HS. L9
Processo N° 335054/20
14/09/20 D. Am.

TERMO DE REFERÊNCIA

inciso I, da Lei Federal nº 14.133

- 9.2.** A conclusão do fornecimento dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133.

Habilitação jurídica

- 9.3.** Qualquer documento que comprova a existência jurídica da empresa, tais como:

- 9.3.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 9.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 9.3.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 9.3.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.3.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.4.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.5.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.8.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. A inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

M. de Arujá nº Fls. 20
Processo Nº 335054/26
14.09.2026 J.P.M.

9.9. Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

9.10.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, 14.133/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE RECREAÇÃO EM MADEIRA TRATADA NO BAIRRO JARDIM VIA DUTRA	UN	1,00	R\$ 63.500,00	R\$63.500,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$63.500,00

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

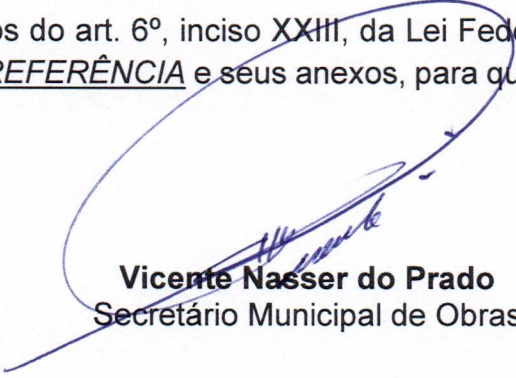
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

11.1.1. Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica (PRÓPRIO).

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.


Vicente Nasser do Prado
Secretário Municipal de Obras